



## PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim  
Prefeita Municipal

## Seção I Gabinete da Prefeita

Leonardo Marcarini  
Chefe de Gabinete

## LEIS MUNICIPAIS

### LEI Nº 7.853, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

P. 150.678/24 Autoriza a transferência e transposição de recursos conforme aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, Lei nº 7.769 de 11 de dezembro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação através de transferência e transposição de recursos no Orçamento vigente do Município de Bauru, no valor de até R\$ 73.196.373,26 (setenta e três milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), da seguinte forma:

- I) Dotação orçamentária 04.122.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS), fonte 01, dotação 24, no valor de R\$ 42.550,21 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e um centavos);
- II) Dotação orçamentária 04.122.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.16.00 (OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 25, no valor de R\$ 546.835,24 (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos);
- III) Dotação orçamentária 04.122.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.11.00 (VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 83, no valor de R\$ 2.142.871,69 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos);
- IV) Dotação orçamentária 04.122.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS), fonte 01, dotação 84, no valor de R\$ 366,67 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);
- V) Dotação orçamentária 04.122.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.16.00 (OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 85, no valor de R\$ 13.594,73 (treze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e três centavos);
- VI) Dotação orçamentária 04.122.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.91.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO), fonte 01, dotação 87, no valor de R\$ 654.618,98 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos);
- VII) Dotação orçamentária 12.365.0109.2.012 (MANUTENÇÃO DE ENSINO BÁSICO - CRECHE), categoria econômica 3.1.90.11.00 (VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 107, no valor de R\$ 1.769.639,91 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos);
- VIII) Dotação orçamentária 12.365.0109.2.012 (MANUTENÇÃO DE ENSINO BÁSICO - CRECHE), categoria econômica 3.1.90.94.00 (INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS), fonte 01, dotação 110, no valor de R\$ 191.166,51 (cento e noventa e um mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos);
- IX) Dotação orçamentária 12.365.0109.2.013 (MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - PRÉ-ESCOLA), categoria econômica 3.1.90.11.00 (VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 136, no valor de R\$ 11.553.038,35 (onze

- milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos);
- X) Dotação orçamentária 12.365.0109.2.013 (MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - PRÉ-ESCOLA), categoria econômica 3.1.90.94.00 (INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS), fonte 01, dotação 139, no valor de R\$ 31.294,30 (trinta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos);
  - XI) Dotação orçamentária 12.365.0109.2.013 (MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - PRÉ-ESCOLA), categoria econômica 3.1.91.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO), fonte 01, dotação 140, no valor de R\$ 5.140.536,80 (cinco milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos);
  - XII) Dotação orçamentária 12.361.0109.2.014 (MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - ENSINO FUNDAMENTAL), categoria econômica 3.1.90.11.00 (VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 168, no valor de R\$ 9.652.601,96 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e um reais e noventa e seis centavos);
  - XIII) Dotação orçamentária 12.361.0109.2.014 (MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - ENSINO FUNDAMENTAL), categoria econômica 3.1.90.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS), fonte 01, dotação 169, no valor de R\$ 21.212,28 (vinte e um mil, duzentos e doze reais e vinte e oito centavos);
  - XIV) Dotação orçamentária 12.361.0109.2.014 (MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - ENSINO FUNDAMENTAL), categoria econômica 3.1.90.16.00 (OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 170, no valor de R\$ 140.562,24 (cento e quarenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos);
  - XV) Dotação orçamentária 12.361.0109.2.014 (MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - ENSINO FUNDAMENTAL), categoria econômica 3.1.90.94.00 (INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS), fonte 01, dotação 171, no valor de R\$ 4.191,23 (quatro mil, cento e noventa e um reais e três centavos);
  - XVI) Dotação orçamentária 12.361.0109.2.014 (MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - ENSINO FUNDAMENTAL), categoria econômica 3.1.91.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO), fonte 01, dotação 172, no valor de R\$ 2.826.122,82 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos);
  - XVII) Dotação orçamentária 12.366.0109.2.022 (MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - ENSINO FUNDAMENTAL), categoria econômica 3.1.90.11.00 (VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 203, no valor de R\$ 170.341,10 (cento e setenta mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos);
  - XVIII) Dotação orçamentária 12.367.0109.2.024 (MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - ENSINO ESPECIAL - P), categoria econômica 3.1.90.11.00 (VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 215, no valor de R\$ 84.081,20 (oitenta e quatro mil e oitenta e um reais e vinte centavos);
  - XIX) Dotação orçamentária 12.367.0109.2.024 (MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - ENSINO ESPECIAL - P), categoria econômica 3.1.90.16.00 (OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 216, no valor de R\$ 95.384,52 (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);
  - XX) Dotação orçamentária 12.367.0109.2.024 (MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - ENSINO ESPECIAL - P), categoria econômica 3.1.91.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO), fonte 01, dotação 218, no valor de R\$ 611.210,50 (seiscentos e onze mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos);
  - XXI) Dotação orçamentária 04.123.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.11.00 (VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 227, no valor de R\$ 179.329,23 (cento e setenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos);
  - XXII) Dotação orçamentária 04.123.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.16.00 (OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 229, no valor de R\$ 29.318,07 (vinte e nove mil, trezentos e dezoito reais e sete centavos);
  - XXIII) Dotação orçamentária 10.301.0007.2.030 (SALÁRIOS E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES), categoria econômica 3.1.90.11.00 (VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 267, no valor de R\$ 14.195.368,37

	(quatorze milhões, cento e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos);		
XXIV)	Dotação orçamentária 10.301.0007.2.030 (SALÁRIOS E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES), categoria econômica 3.1.90.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS), fonte 01, dotação 268, no valor de R\$ 4.964,73 (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos);	XL)	oitenta e seis reais e setenta centavos); Dotação orçamentária 08.244.0001.2.046 (CONSELHO TUTELAR), categoria econômica 3.1.90.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS), fonte 01, dotação 419, no valor de R\$ 33.489,59 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos);
XXV)	Dotação orçamentária 10.301.0007.2.030 (SALÁRIOS E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES), categoria econômica 3.1.90.16.00 (OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 269, no valor de R\$ 448.656,92 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos);	XLI)	Dotação orçamentária 18.541.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.11.00 (VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 518, no valor de R\$ 1.867.910,25 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e dez reais e vinte e cinco centavos);
XXVI)	Dotação orçamentária 10.301.0007.2.030 (SALÁRIOS E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES), categoria econômica 3.1.91.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO), fonte 01, dotação 271, no valor de R\$ 8.457.273,42 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos);	XLII)	Dotação orçamentária 18.541.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS), fonte 01, dotação 519, no valor de R\$ 19.467,39 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos);
XXVII)	Dotação orçamentária 03.091.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.11.00 (VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 289, no valor de R\$ 263.481,86 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos);	XLIII)	Dotação orçamentária 18.541.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.16.00 (OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 520, no valor de R\$ 327.077,64 (trezentos e vinte e sete mil e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);
XXVIII)	Dotação orçamentária 03.091.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.94.00 (INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS), fonte 01, dotação 292, no valor de R\$ 17.163,00 (dezessete mil, cento e sessenta e três reais);	XLIV)	Dotação orçamentária 18.541.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.91.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO), fonte 01, dotação 522, no valor de R\$ 781.554,70 (setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos);
XXIX)	Dotação orçamentária 03.091.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.91.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO), fonte 01, dotação 293, no valor de R\$ 254.451,27 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos);	XLV)	Dotação orçamentária 27.811.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.11.00 (VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 607, no valor de R\$ 62.407,36 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e trinta e seis centavos);
XXX)	Dotação orçamentária 15.451.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.11.00 (VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 309, no valor de R\$ 540.041,34 (quinhentos e quarenta mil e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos);	XLVI)	Dotação orçamentária 27.811.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS), fonte 01, dotação 608, no valor de R\$ 3.238,02 (três mil, duzentos e trinta e oito reais e dois centavos);
XXXI)	Dotação orçamentária 15.451.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.16.00 (OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 311, no valor de R\$ 221.618,37 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e sete centavos);	XLVII)	Dotação orçamentária 27.811.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.16.00 (OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 609, no valor de R\$ 145.332,34 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos);
XXXII)	Dotação orçamentária 15.452.0020.2.034 (GESTÃO DE CONTRATOS), categoria econômica 3.3.91.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I), fonte 01, dotação 362, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);	XLVIII)	Dotação orçamentária 13.392.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS), fonte 01, dotação 650, no valor de R\$ 27.521,36 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos);
XXXIII)	Dotação orçamentária 15.451.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.11.00 (VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 367, no valor de R\$ 1.537.888,87 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos);	XLIX)	Dotação orçamentária 13.392.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.16.00 (OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 651, no valor de R\$ 191.187,74 (cento e noventa e um mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos);
XXXIV)	Dotação orçamentária 15.451.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.16.00 (OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 369, no valor de R\$ 107.688,76 (cento e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos);	L)	Dotação orçamentária 14.122.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.11.00 (VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 686, no valor de R\$ 1.554.431,10 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos);
XXXV)	Dotação orçamentária 15.451.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.94.00 (INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS), fonte 01, dotação 370, no valor de R\$ 40.185,51 (quarenta mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos);	LI)	Dotação orçamentária 14.122.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS), fonte 01, dotação 687, no valor de R\$ 15.423,10 (quinze mil, quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos);
XXXVI)	Dotação orçamentária 15.451.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.91.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO), fonte 01, dotação 371, no valor de R\$ 513.141,09 (quinhentos e treze mil, cento e quarenta e um reais e nove centavos);	LII)	Dotação orçamentária 14.122.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.16.00 (OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 688, no valor de R\$ 136.077,24 (cento e trinta e seis mil e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos);
XXXVII)	Dotação orçamentária 08.244.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.11.00 (VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 398, no valor de R\$ 1.134.507,56 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e seis centavos);	LIII)	Dotação orçamentária 14.122.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.91.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO), fonte 01, dotação 690, no valor de R\$ 307.759,13 (trezentos e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos);
XXXVIII)	Dotação orçamentária 08.244.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.91.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO), fonte 01, dotação 402, no valor de R\$ 379.726,84 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos);	LIV)	Dotação orçamentária 15.452.0115.2.084 (ZELADORIA DA CIDADE), categoria econômica 3.3.91.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I), fonte 01, dotação 708, no valor de R\$ 835.911,41 (oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e onze reais e quarenta e um centavos);
XXXIX)	Dotação orçamentária 08.244.0001.2.046 (CONSELHO TUTELAR), categoria econômica 3.1.90.11.00 (VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 418, no valor de R\$ 167.586,70 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e	LV)	Dotação orçamentária 20.608.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.11.00 (VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 713, no valor de R\$ 207.000,24 (duzentos e sete mil reais e vinte e quatro centavos);
		LVI)	Dotação orçamentária 20.608.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS), fonte 01, dotação

LVII)	714, no valor de R\$ 1.012,96 (um mil e doze reais e noventa e seis centavos); Dotação orçamentária 20.608.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.16.00 (OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 715, no valor de R\$ 59.961,47 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos);	IX)	(EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), fonte 01, dotação 48, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); Dotação orçamentária 15.451.0002.2.003 (GABINETE ITINERANTE - MANUTENÇÃO), categoria econômica 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO), fonte 01, dotação 49, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
LVIII)	Dotação orçamentária 20.608.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.91.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO), fonte 01, dotação 717, no valor de R\$ 10.077,99 (dez mil e setenta e sete reais e noventa e nove centavos);	X)	Dotação orçamentária 15.451.0002.2.003 (GABINETE ITINERANTE - MANUTENÇÃO), categoria econômica 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), fonte 01, dotação 51, no valor de R\$ 792.690,00 (setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa reais);
LIX)	Dotação orçamentária 23.691.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.11.00 (VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 760, no valor de R\$ 226.430,24 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos);	XI)	Dotação orçamentária 04.122.0001.1.003 (AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE ADMINISTR), categoria econômica 4.4.90.51.00 (OBRAS E INSTALAÇÕES), fonte 01, dotação 81, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
LX)	Dotação orçamentária 23.691.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS), fonte 01, dotação 761, no valor de R\$ 1.658,34 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos);	XII)	Dotação orçamentária 04.122.0001.1.003 (AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE ADMINISTR), categoria econômica 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), fonte 01, dotação 82, no valor de R\$ 153.777,00 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais);
LXI)	Dotação orçamentária 23.691.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.16.00 (OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 762, no valor de R\$ 8.382,82 (oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos);	XIII)	Dotação orçamentária 04.122.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.94.00 (INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS), fonte 01, dotação 86, no valor de R\$ 224.867,65 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos);
LXII)	Dotação orçamentária 23.691.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.91.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO), fonte 01, dotação 764, no valor de R\$ 28.447,68 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos);	XIV)	Dotação orçamentária 04.122.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), fonte 01, dotação 97, no valor de R\$ 43.535,60 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos);
LXIII)	Dotação orçamentária 28.841.1000.0.003 (PAGAMENTO DA DÍVIDA - FUNPREV), categoria econômica 4.6.91.71.00 (PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-O), fonte 01, dotação 807, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);	XV)	Dotação orçamentária 12.365.0109.2.012 (MANUTENÇÃO DE ENSINO BÁSICO - CRECHE), categoria econômica 3.1.90.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS), fonte 01, dotação 108, no valor de R\$ 3.893,06 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e seis centavos);
LXIV)	Dotação orçamentária 28.842.1000.0.002 (PAGAMENTO DA DÍVIDA - FEDERALIZAÇÃO), categoria econômica 4.6.90.71.00 (PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA), fonte 01, dotação 813, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais);	XVI)	Dotação orçamentária 12.365.0109.2.012 (MANUTENÇÃO DE ENSINO BÁSICO - CRECHE), categoria econômica 3.1.90.16.00 (OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 109, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
LXV)	Dotação orçamentária 28.846.1000.0.010 (APORTE ATUARIAL FUNPREV), categoria econômica 3.3.91.97.00 (APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS), fonte 01, dotação 832, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).	XVII)	Dotação orçamentária 12.365.0109.2.012 (MANUTENÇÃO DE ENSINO BÁSICO - CRECHE), categoria econômica 3.1.91.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO), fonte 01, dotação 111, no valor de R\$ 21.462,02 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos);
Art. 2º	Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação parcial na dotação orçamentária:	XVIII)	Dotação orçamentária 12.365.0109.2.012 (MANUTENÇÃO DE ENSINO BÁSICO - CRECHE), categoria econômica 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), fonte 01, dotação 126, no valor de R\$ 2.047.415,13 (dois milhões, quarenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e treze centavos);
I)	Dotação orçamentária 04.122.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.11.00 (VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 23, no valor de R\$ 410.842,99 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos);	XIX)	Dotação orçamentária 12.365.0109.2.013 (MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - PRÉ-ESCOLA), categoria econômica 3.1.90.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS), fonte 01, dotação 137, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
II)	Dotação orçamentária 04.122.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.94.00 (INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS), fonte 01, dotação 26, no valor de R\$ 413.369,82 (quatrocentos e treze mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos);	XX)	Dotação orçamentária 12.365.0109.2.013 (MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - PRÉ-ESCOLA), categoria econômica 3.1.90.16.00 (OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 138, no valor de R\$ 33.477,83 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos);
III)	Dotação orçamentária 04.122.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.91.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO), fonte 01, dotação 27, no valor de R\$ 153.579,56 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos);	XXI)	Dotação orçamentária 12.365.0109.2.013 (MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - PRÉ-ESCOLA), categoria econômica 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), fonte 01, dotação 155, no valor de R\$ 2.473.257,17 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos);
IV)	Dotação orçamentária 04.122.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 4.4.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO), fonte 01, dotação 39, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);	XXII)	Dotação orçamentária 12.365.0111.1.004 (AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES), categoria econômica 4.4.90.51.00 (OBRAS E INSTALAÇÕES), fonte 01, dotação 157, no valor de R\$ 5.322.179,06 (cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil, cento e setenta e nove reais e seis centavos);
V)	Dotação orçamentária 04.122.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 4.4.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), fonte 01, dotação 40, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);	XXIII)	Dotação orçamentária 12.361.0109.2.014 (MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - ENSINO FUNDAMENTAL), categoria econômica 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), fonte 01, dotação 186, no valor de R\$ 1.321.955,28 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos);
VI)	Dotação orçamentária 04.122.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 4.4.90.51.00 (OBRAS E INSTALAÇÕES), fonte 01, dotação 41, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);	XXIV)	Dotação orçamentária 12.361.0111.1.004 (AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES), categoria econômica 4.4.90.51.00 (OBRAS E INSTALAÇÕES), fonte 01, dotação 188, no valor de R\$ 2.656.526,46 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos);
VII)	Dotação orçamentária 15.451.0002.1.001 (GABINETE ITINERANTE), categoria econômica 4.4.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), fonte 01, dotação 46, no valor de R\$ 500.100,00 (quinhentos mil e cem reais);	XXV)	Dotação orçamentária 12.366.0109.2.022 (MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - ENSINO FUNDAMENTAL), categoria econômica 3.1.90.94.00 (INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS), fonte 01, dotação 205, no valor de R\$ 385,01 (trezentos e oitenta e cinco reais e um centavo);
VIII)	Dotação orçamentária 15.451.0002.1.001 (GABINETE ITINERANTE), categoria econômica 4.4.90.52.00	XXVI)	Dotação orçamentária 12.367.0109.2.023 (MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - ENSINO ESPECIAL - C), categoria econômica

	3.1.90.11.00 (VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 209, no valor de R\$ 410.596,35 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos);		
XXVII)	Dotação orçamentária 12.367.0109.2.023 (MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - ENSINO ESPECIAL - C), categoria econômica 3.1.90.16.00 (OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 210, no valor de R\$ 355.286,84 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos);	XLIII)	Dotação orçamentária 10.301.0007.2.030 (SALÁRIOS E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES), categoria econômica 3.1.90.94.00 (INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS), fonte 01, dotação 270, no valor de R\$ 6.446.535,04 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos);
XXVIII)	Dotação orçamentária 12.367.0109.2.023 (MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - ENSINO ESPECIAL - C), categoria econômica 3.1.90.94.00 (INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS), fonte 01, dotação 211, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);	XLIV)	Dotação orçamentária 10.301.0008.1.005 (INVESTIMENTOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE), categoria econômica 4.4.90.51.00 (OBRAS E INSTALAÇÕES), fonte 01, dotação 287, no valor de R\$ 5.001.607,58 (cinco milhões, um mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e oito centavos);
XXIX)	Dotação orçamentária 12.367.0109.2.023 (MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - ENSINO ESPECIAL - C), categoria econômica 3.1.91.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO), fonte 01, dotação 212, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);	XLV)	Dotação orçamentária 03.091.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS), fonte 01, dotação 290, no valor de R\$ 21.866,13 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e treze centavos);
XXX)	Dotação orçamentária 12.367.0109.2.024 (MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - ENSINO ESPECIAL - P), categoria econômica 3.1.90.94.00 (INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS), fonte 01, dotação 217, no valor de R\$ 75.368,43 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos);	XLVI)	Dotação orçamentária 03.091.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.16.00 (OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 291, no valor de R\$ 50.389,46 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos);
XXXI)	Dotação orçamentária 12.367.0109.2.025 (MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - ENSINO FUNDAMENTAL), categoria econômica 3.1.90.11.00 (VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 221, no valor de R\$ 398.774,41 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos);	XLVII)	Dotação orçamentária 03.091.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 4.4.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), fonte 01, dotação 307, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
XXXII)	Dotação orçamentária 12.367.0109.2.025 (MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - ENSINO FUNDAMENTAL), categoria econômica 3.1.90.16.00 (OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 222, no valor de R\$ 592.800,00 (quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos reais);	XLVIII)	Dotação orçamentária 03.091.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), fonte 01, dotação 308, no valor de R\$ 136.854,46 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos);
XXXIII)	Dotação orçamentária 12.367.0109.2.025 (MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - ENSINO FUNDAMENTAL), categoria econômica 3.1.90.94.00 (INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS), fonte 01, dotação 223, no valor de R\$ 38,63 (trinta e oito reais e sessenta e três centavos);	XLIX)	Dotação orçamentária 15.451.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS), fonte 01, dotação 310, no valor de R\$ 35.090,22 (trinta e cinco mil e noventa reais e vinte e dois centavos);
XXXIV)	Dotação orçamentária 12.367.0109.2.025 (MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - ENSINO FUNDAMENTAL), categoria econômica 3.1.91.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO), fonte 01, dotação 224, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);	L)	Dotação orçamentária 15.451.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.94.00 (INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS), fonte 01, dotação 312, no valor de R\$ 136.346,22 (cento e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos);
XXXV)	Dotação orçamentária 04.123.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS), fonte 01, dotação 228, no valor de R\$ 17.114,39 (dezessete mil, cento e quatorze reais e trinta e nove centavos);	LI)	Dotação orçamentária 15.451.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.91.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO), fonte 01, dotação 313, no valor de R\$ 167.560,02 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e dois centavos);
XXXVI)	Dotação orçamentária 04.123.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.91.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO), fonte 01, dotação 231, no valor de R\$ 224.159,84 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);	LII)	Dotação orçamentária 15.451.0010.1.006 (INVESTIMENTO EM MATERIAIS PERMANENTES), categoria econômica 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), fonte 01, dotação 327, no valor de R\$ 496.807,57 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos);
XXXVII)	Dotação orçamentária 04.123.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), fonte 01, dotação 244, no valor de R\$ 226.299,63 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos);	LIII)	Dotação orçamentária 15.451.0010.1.009 (DESAPROPRIAÇÕES), categoria econômica 4.4.90.61.00 (AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS), fonte 01, dotação 332, no valor de R\$ 864.957,35 (oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos);
XXXVIII)	Dotação orçamentária 04.123.0001.2.026 (PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS, RESSARCIMENTOS, I), categoria econômica 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), fonte 01, dotação 247, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões, cem mil reais);	LIV)	Dotação orçamentária 15.452.0011.1.010 (INVESTIMENTO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA), categoria econômica 4.4.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO), fonte 01, dotação 352, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais);
XXXIX)	Dotação orçamentária 04.123.0001.2.026 (PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS, RESSARCIMENTOS, I), categoria econômica 3.3.90.93.00 (INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES), fonte 01, dotação 250, no valor de R\$ 621.160,00 (seiscentos e vinte e um mil, cento e sessenta reais);	LV)	Dotação orçamentária 15.452.0011.1.010 (INVESTIMENTO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA), categoria econômica 4.4.90.51.00 (OBRAS E INSTALAÇÕES), fonte 01, dotação 353, no valor de R\$ 149.498,44 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos);
XL)	Dotação orçamentária 04.131.0002.2.002 (PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DE INFORMAÇÕES), categoria econômica 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), fonte 01, dotação 252, no valor de R\$ 175.863,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais);	LVI)	Dotação orçamentária 15.452.0011.1.010 (INVESTIMENTO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA), categoria econômica 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), fonte 01, dotação 354, no valor de R\$ 157.305,68 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos);
XLI)	Dotação orçamentária 10.301.0006.2.029 (CONTRATOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE), categoria econômica 3.3.50.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), fonte 01, dotação 263, no valor de R\$ 8.627.041,73 (oito milhões, seiscentos e vinte e sete mil e quarenta e um reais e setenta e três centavos);	LVII)	Dotação orçamentária 17.512.0010.1.008 (CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO), categoria econômica 4.4.90.51.00 (OBRAS E INSTALAÇÕES), fonte 01, dotação 364, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
XLII)	Dotação orçamentária 10.301.0006.2.029 (CONTRATOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE), categoria econômica 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), fonte 01, dotação 265, no valor de R\$ 4.992.869,08 (quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos);	LVIII)	Dotação orçamentária 15.451.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS), fonte 01, dotação 368, no valor de R\$ 21.736,97 (vinte e um mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos);
		LIX)	Dotação orçamentária 15.451.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), fonte 01, dotação 386, no valor de R\$ 110.191,06 (cento e dez mil, cento e noventa e um reais e seis centavos);
		LX)	Dotação orçamentária 08.244.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS), fonte 01, dotação 399,

	no valor de R\$ 107.427,60 (cento e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos);		1.711.657,55 (um milhão, setecentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos);
LXI)	Dotação orçamentária 08.244.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.16.00 (OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 400, no valor de R\$ 55.929,73 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos);	LXXIX)	Dotação orçamentária 18.541.0015.2.155 (GESTÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VI), categoria econômica 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO), fonte 01, dotação 573, no valor de R\$ 143.063,50 (cento e quarenta e três mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos);
LXII)	Dotação orçamentária 08.244.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.94.00 (INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS), fonte 01, dotação 401, no valor de R\$ 268.042,08 (duzentos e sessenta e oito mil e quarenta e dois reais e oito centavos);	LXXX)	Dotação orçamentária 18.542.0015.2.066 (MANUTENÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO), categoria econômica 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), fonte 01, dotação 579, no valor de R\$ 57.315,10 (cinquenta e sete mil, trezentos e quinze reais e dez centavos);
LXIII)	Dotação orçamentária 08.244.0001.2.046 (CONSELHO TUTELAR), categoria econômica 3.1.90.16.00 (OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 420, no valor de R\$ 53.394,00 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais);	LXXXI)	Dotação orçamentária 18.542.0015.2.068 (MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL), categoria econômica 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO), fonte 01, dotação 580, no valor de R\$ 111.143,49 (cento e onze mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos);
LXIV)	Dotação orçamentária 08.244.0001.2.046 (CONSELHO TUTELAR), categoria econômica 3.1.90.94.00 (INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS), fonte 01, dotação 421, no valor de R\$ 28.053,00 (vinte e oito mil e cinquenta e três reais);	LXXXII)	Dotação orçamentária 18.542.0015.2.068 (MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL), categoria econômica 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), fonte 01, dotação 581, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
LXV)	Dotação orçamentária 08.244.0001.2.046 (CONSELHO TUTELAR), categoria econômica 3.1.91.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO), fonte 01, dotação 422, no valor de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil, seiscentos reais);	LXXXIII)	Dotação orçamentária 27.811.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.94.00 (INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS), fonte 01, dotação 610, no valor de R\$ 253.409,53 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e três centavos);
LXVI)	Dotação orçamentária 08.244.0001.2.046 (CONSELHO TUTELAR), categoria econômica 3.3.90.08.00 (OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M), fonte 01, dotação 423, no valor de R\$ 222.400,00 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos reais);	LXXXIV)	Dotação orçamentária 27.811.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.91.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO), fonte 01, dotação 611, no valor de R\$ 24.497,55 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos);
LXVII)	Dotação orçamentária 08.244.0009.1.024 (CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO), categoria econômica 4.4.90.51.00 (OBRAS E INSTALAÇÕES), fonte 01, dotação 431, no valor de R\$ 68.934,23 (sessenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos);	LXXXV)	Dotação orçamentária 27.811.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), fonte 01, dotação 625, no valor de R\$ 95.525,55 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);
LXVIII)	Dotação orçamentária 08.244.0009.2.034 (GESTÃO DE CONTRATOS), categoria econômica 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), fonte 01, dotação 433, no valor de R\$ 29.517,82 (vinte e nove mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos);	LXXXVI)	Dotação orçamentária 27.811.0014.2.073 (DESPORTO E PARADESPORTO DE RENDIMENTO), categoria econômica 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO), fonte 01, dotação 627, no valor de R\$ 65.456,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais);
LXIX)	Dotação orçamentária 08.244.0009.2.960 (COORDENADORIA DE POLÍTICA PARA MULHERES), categoria econômica 3.1.90.11.00 (VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 436, no valor de R\$ 267.310,00 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e dez reais);	LXXXVII)	Dotação orçamentária 27.811.0014.2.073 (DESPORTO E PARADESPORTO DE RENDIMENTO), categoria econômica 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), fonte 01, dotação 629, no valor de R\$ 559.700,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos reais);
LXX)	Dotação orçamentária 08.244.0009.2.960 (COORDENADORIA DE POLÍTICA PARA MULHERES), categoria econômica 3.1.90.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS), fonte 01, dotação 437, no valor de R\$ 74.847,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais);	LXXXVIII)	Dotação orçamentária 27.813.0014.2.074 (LAZER E QUALIDADE DE VIDA), categoria econômica 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO), fonte 01, dotação 631, no valor de R\$ 112.146,09 (cento e doze mil, cento e quarenta e seis reais e nove centavos);
LXXI)	Dotação orçamentária 08.244.0009.2.960 (COORDENADORIA DE POLÍTICA PARA MULHERES), categoria econômica 3.1.90.16.00 (OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL), fonte 01, dotação 438, no valor de R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais);	LXXXIX)	Dotação orçamentária 27.813.0014.2.074 (LAZER E QUALIDADE DE VIDA), categoria econômica 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), fonte 01, dotação 633, no valor de R\$ 69.901,03 (sessenta e nove mil, novecentos e um reais e três centavos);
LXXII)	Dotação orçamentária 08.244.0009.2.960 (COORDENADORIA DE POLÍTICA PARA MULHERES), categoria econômica 3.1.90.94.00 (INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS), fonte 01, dotação 439, no valor de R\$ 18.712,00 (dezoito mil, setecentos e doze reais);	XC)	Dotação orçamentária 27.813.0014.2.075 (DESPORTO COMUNITÁRIO), categoria econômica 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO), fonte 01, dotação 635, no valor de R\$ 344.015,21 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinze reais e vinte e um centavos);
LXXIII)	Dotação orçamentária 08.244.0009.2.960 (COORDENADORIA DE POLÍTICA PARA MULHERES), categoria econômica 3.1.91.13.00 (OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO), fonte 01, dotação 440, no valor de R\$ 2.673,00 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais);	XCI)	Dotação orçamentária 27.813.0014.2.075 (DESPORTO COMUNITÁRIO), categoria econômica 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), fonte 01, dotação 637, no valor de R\$ 363.224,94 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos);
LXXIV)	Dotação orçamentária 08.244.0009.2.056 (BENEFÍCIOS EVENTUAIS), categoria econômica 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO), fonte 01, dotação 481, no valor de R\$ 149.880,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais);	XCII)	Dotação orçamentária 27.813.0014.2.075 (DESPORTO COMUNITÁRIO), categoria econômica 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), fonte 01, dotação 638, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
LXXV)	Dotação orçamentária 08.244.0009.2.056 (BENEFÍCIOS EVENTUAIS), categoria econômica 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), fonte 01, dotação 483, no valor de R\$ 548.724,60 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos);	XCIII)	Dotação orçamentária 27.811.0014.2.076 (MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO), categoria econômica 3.3.50.43.00 (SUBVENÇÕES SOCIAIS), fonte 01, dotação 639, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);
LXXVI)	Dotação orçamentária 18.541.0001.2.001 (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTELIGENTE - TE), categoria econômica 3.1.90.94.00 (INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS), fonte 01, dotação 521, no valor de R\$ 475.984,56 (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);	XCIV)	Dotação orçamentária 13.391.0016.2.078 (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO), categoria econômica 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), fonte 01, dotação 645, no valor de R\$ 211.930,35 (duzentos e onze mil, novecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos);
LXXVII)	Dotação orçamentária 18.541.0015.2.065 (ALIMENTAÇÃO, CASTRAÇÃO E DEMAIS DESPESAS DO CENTR), categoria econômica 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO), fonte 01, dotação 567, no valor de R\$ 753.499,05 (setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos);	XCIV)	Dotação orçamentária 13.391.0016.2.081 (FERROVIA PARA TODOS - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO H), categoria econômica 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO), fonte 01, dotação 646, no valor de R\$ 22.360,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais);
LXXVIII)	Dotação orçamentária 18.541.0015.2.065 (ALIMENTAÇÃO, CASTRAÇÃO E DEMAIS DESPESAS DO CENTR), categoria econômica 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), fonte 01, dotação 568, no valor de R\$	XCVI)	Dotação orçamentária 13.391.0016.2.081 (FERROVIA PARA TODOS - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO H), categoria



- CXXXII) Dotação orçamentária 28.842.1000.0.005 (PAGAMENTO DA DÍVIDA - PASEP), categoria econômica 4.6.90.71.00 (PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA), fonte 01, dotação 816, no valor de R\$ 23.079,44 (vinte e três mil e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);
- CXXXIII) Dotação orçamentária 28.842.1000.0.013 (PAGAMENTO DA DÍVIDA FINANCIAMENTO - PAC MOBILIDADE), categoria econômica 3.2.90.21.00 (JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO), fonte 01, dotação 819, no valor de R\$ 410.845,51 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos);
- CXXXIV) Dotação orçamentária 28.842.1000.0.013 (PAGAMENTO DA DÍVIDA FINANCIAMENTO - PAC MOBILIDADE), categoria econômica 3.2.90.22.00 (OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO), fonte 01, dotação 820, no valor de R\$ 201.460,50 (duzentos e um mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos);
- CXXXV) Dotação orçamentária 28.842.1000.0.013 (PAGAMENTO DA DÍVIDA FINANCIAMENTO - PAC MOBILIDADE), categoria econômica 4.6.90.71.00 (PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA), fonte 01, dotação 821, no valor de R\$ 259.964,17 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos);
- CXXXVI) Dotação orçamentária 28.846.1000.0.001 (APOSENTADORIAS E PENSÕES), categoria econômica 3.1.90.01.00 (APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS), fonte 01, dotação 822, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- CXXXVII) Dotação orçamentária 28.846.1000.0.001 (APOSENTADORIAS E PENSÕES), categoria econômica 3.1.90.03.00 (PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR), fonte 01, dotação 823, no valor de R\$ 193.111,30 (cento e noventa e três mil, cento e onze reais e trinta centavos);
- CXXXVIII) Dotação orçamentária 28.846.1000.0.007 (DEPÓSITOS JUDICIAIS), categoria econômica 3.3.91.91.00 (SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO), fonte 01, dotação 826, no valor de R\$ 278.557,27 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos);
- CXXXIX) Dotação orçamentária 28.846.1000.0.007 (DEPÓSITOS JUDICIAIS), categoria econômica 4.4.90.91.00 (SENTENÇAS JUDICIAIS), fonte 01, dotação 827, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- CXL) Dotação orçamentária 28.846.1000.0.009 (PRECATÓRIOS JUDICIAIS), categoria econômica 3.1.90.67.00 (DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS), fonte 01, dotação 828, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- CXLI) Dotação orçamentária 28.846.1000.0.010 (APORTE ATUARIAL FUNPREV), categoria econômica 3.3.91.97.00 (APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS), fonte 01, dotação 832, no valor de R\$ 115.356,78 (cento e quinze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 21 de novembro de 2.024.

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL  
VÍTOR JOÃO DE FREITAS COSTA  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## Seção II

# Secretarias Municipais

# Secretaria de Cultura

Paulo Eduardo Dias Campos  
Secretário

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 13.095/24 - PROCESSO Nº 152.512/24 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** A P N SERVIÇOS LTDA - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DO SHOW “BAILE DO NEGO VÉIO”, DO CANTOR ALEXANDRE PIRES”, com notório conhecimento para tal finalidade e reconhecido nacionalmente pela opinião pública, para a realização de um show musical na 50ª Grand Expo Bauru – 2.024, no dia 24 de novembro de 2.024, às 22h, no Recinto Mello Moraes - **PRAZO:** 180 dias - **VALOR:** R\$ 420.000,00 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 68/24, com fulcro no Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021 - **ASSINATURA:** 08/11/24.

# Secretaria de

# Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

Leandro Dias Joaquim  
Secretário

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 13.068/24 - PROCESSO Nº 15.080/24 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** J DE O SOUZA EVENTOS ME - **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO E CENOGRAFIA PARA O NATAL EM CANTOS 2.024, incluindo a locação, execução, supervisão, instalação, desmontagem de cenários e elementos decorativos com todo o material necessário para a montagem e desmontagem, material elétrico, AVCBS, ARTS, para exposição durante os dias das comemorações natalinas, sendo do dia 06 à 22 de dezembro de 2.024, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 476/24. **GRUPO 1 – LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO DA PRAÇA RUI BARBOSA – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço	01	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO DO CORETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
2	Serviço	01	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO ÁRVORE LATERAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	Serviço	01	LOCAÇÃO DECORAÇÃO PRAÇA RUI BARBOSA - CASINHA DO PAPAÍ NOEL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 187.500,00	R\$ 187.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 239.500,00</b>

**GRUPO 2 – LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO PARQUE VITÓRIA RÉGIA – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Serviço	01	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO DO BOULEVARD CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 98.000,00	R\$ 98.000,00
5	Serviço	01	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO CASINHA DO PAPAÍ NOEL E ARREDORES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 279.800,00	R\$ 279.800,00
6	Serviço	01	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO DE FRENTE A CASINHA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 507.800,00</b>

**PRAZO:** 06 meses - **VALOR:** R\$ 747.300,00 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/24 - **PROPOSTANTES:** 09 - **ASSINATURA:** 30/10/24.

# Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

**E-MAIL:**

[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)  
FONE: 3235-1041